

**DEFESA NACIONAL**

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 2561/2022

Sumário: Concurso de admissão aos Cursos de Formação de Sargentos (CFS) — classes eletrotécnicos (ET) e maquinistas navais (MQ) — 2022.

Concurso de admissão aos Cursos de Formação de Sargentos (CFS) — Classes eletrotécnicos (ET) e maquinistas navais (MQ) — 2022

1 — Nos termos do disposto no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março na redação atual, na Portaria n.º 288/2019, de 3 de setembro e no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho do ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020, torna-se público que se encontra aberto durante 15 (quinze) dias úteis após, publicação no *Diário da República*, o concurso interno limitado referente ao Plano de Aquisição de Pessoal 2022, para admissão de 10 voluntários aos Cursos de Formação de Sargentos (CFS) — Classes de Eletrotécnicos (ET) e de Maquinistas Navais (MQ), tutelados pela Unidade Politécnica Militar (UPM), para ingresso na categoria de sargentos da Marinha.

2 — O presente concurso é aberto condicionalmente até à publicação do despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, que fixa o número de vagas para admissão, durante o ano de 2022, para ingresso nos quadros permanentes (QP), na categoria de sargentos, sendo que:

- a) As vagas que vierem a ser aprovadas pelo referido despacho serão destinadas a um Contingente Geral (CG) e a um Contingente do Regulamento de Incentivos (CRI);
- b) Concorrem ao CG todos os militares dos QP que satisfaçam as condições gerais de admissão;
- c) Concorrem ao CRI todos os militares em Regime de Contrato (RC) e na situação de Reserva de Disponibilidade (RD) que satisfaçam as condições gerais de admissão e que estejam abrangidos pelo previsto no artigo 25.º do Regime de Incentivos (RI);
- d) As vagas previstas para o CRI que não forem preenchidas transitarão para o CG.
- e) O número de vagas previstas e a sua distribuição poderão estar sujeitas a alterações supervenientes.

3 — O CFS ET-MQ 2022, integra os seguintes Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTSP):

- a) Curso de Formação de Sargentos — Eletrotécnicos (ET) — integra o CTSP — Tecnologias Militares Navais — Eletrotecnia;
- b) Curso de Formação de Sargentos — Maquinistas Navais (MQ) — integra o CTSP — Tecnologias Militares Navais — Mecânica Naval.

4 — Constituem condições gerais de admissão a concurso na data limite para a formalização das candidaturas:

- a) Ser praça da Marinha nos QP, em RC ou na RD abrangidos pelo RI;
- b) Não ter antecedentes criminais;
- c) Não possuir qualquer forma de arte corporal visível nos pulsos, mãos, pescoço e rosto, visível quando uniformizado em uniforme n.º 3B ou 4B.



5 — Constituem condições especiais de admissão:

- a) Satisfazer os requisitos relativos a parâmetros médicos, físicos e psicológicos, provas físicas e psicofísicas de seleção;
- b) Ter bom comportamento militar;
- c) Não ter mais do que uma avaliação individual desfavorável, nos termos do Regulamento de Avaliações do Mérito dos Militares das Forças Armadas (RAMMFA), aprovado pela Portaria n.º 301/2016, de 30 de novembro, nos últimos 10 anos ou na totalidade dos anos de serviços efetivo.

6 — Constituem ainda condições especiais, consoante a situação militar dos candidatos:

a) Para as praças em efetividade de serviço:

- (1) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano do ensino secundário completo, com as disciplinas de Física e Matemática do 11.º ano, ou habilitação legalmente equivalente;
- (2) Ter idade não superior a 26 anos em 31 de dezembro do ano de abertura do concurso.

b) Para as praças em RD abrangidos pelo RI:

- (1) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano do ensino secundário completo, com as disciplinas de Física e Matemática do 11.º ano, ou habilitação legalmente equivalente;
- (2) Ter idade não superior a 24 anos, em 31 de dezembro do ano de abertura do concurso;
- (3) Ter bom comportamento militar à data de passagem à situação de Reserva;
- (4) Não ter mais do que uma avaliação desfavorável nos termos do RAMMFA na totalidade dos anos de serviço efetivo.

7 — A este concurso aplica-se o Regulamento de Incentivos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

8 — Todos os candidatos deverão verificar e comunicar eventuais discrepâncias das informações que constam na respetiva nota de assentamentos disponível na Secretaria Virtual em <https://secretariavirtual.marinha.pt/Paginas/homepage.aspx>, até à data limite para a formalização da candidatura. Os candidatos em RD poderão solicitar a consulta do seu Processo Individual, remetendo pedido por correio eletrónico para dp.rrs.rec.int@marinha.pt.

9 — As candidaturas devem formalizar-se durante o período de abertura do concurso, utilizando os seguintes procedimentos:

a) Candidatos na efetividade de serviço:

(1) Devem entregar na secretaria da Unidade, Estabelecimento ou Órgão os seguintes documentos:

- (a) Requerimento conforme modelo em Anexo A, devidamente datado;
- (b) Registo Criminal emitido até 90 dias antes da data limite para a formalização da candidatura.

(2) Devem enviar a informação constante no Anexo B, por correio eletrónico para dp.rrs.rec.int@marinha.pt;

(3) Na impossibilidade de cumprir com o estipulado na alínea 9.a.(1) por motivos imputáveis aos condicionalismos impostos pela pandemia provocada pelo coronavírus, devem enviar via correio eletrónico o requerimento conforme modelo em Anexo A e Registo Criminal, emitido até 90 dias antes da data limite para a formalização da candidatura para as respetivas unidades de colocação, com conhecimento para dp.rrs.rec.int@marinha.pt.

b) Às Unidades, Estabelecimentos e Organismos (U/E/O) compete:

(1) Enviar via correio eletrónico para dp.rrs.rec.int@marinha.pt os seguintes documentos:

- (a) Requerimento, conforme modelo em Anexo A, validado por carimbo ou selo branco;
- (b) Registo Criminal, emitido até 90 dias antes da data limite para a formalização da candidatura;



(2) Reenviar os e-mails dos candidatos para dp.rrs.rec.int@marinha.pt para efeitos de validação da candidatura, caso os candidatos tenham executado a opção prevista em 9.a.(3).

c) Assim que for oportuno, deverão os candidatos e as U/E/O cumprir, respetivamente, com o estipulado nos pontos 9.a.(1) e 9.b.(1).

d) Candidatos na efetividade de serviço e em missões atribuídas fora da área de Lisboa:

(1) Devem enviar os documentos, conforme modelos em Anexo A e Anexo B, validado por carimbo ou selo branco, devidamente datado, e Registo Criminal, emitido até 90 dias antes da data limite para a formalização da candidatura, via correio eletrónico para dp.rrs.rec.int@marinha.pt;

(2) No caso de impossibilidade de envio via correio eletrónico, devem enviar os documentos conforme modelos em Anexo A e Anexo B por mensagem MMHS (NÃO CLASSIFICADO) para PESSOALMAR.

e) Candidatos em RD devem enviar o requerimento, conforme modelo em Anexo C, e Registo Criminal, emitido até 90 dias antes da data limite para a formalização da candidatura, preferencialmente por correio eletrónico para dp.rrs.rec.int@marinha.pt, ou remetendo-os por correio postal para a seguinte morada:

Marinha
Direção de Pessoal
Repartição de Recrutamento e Seleção
Praça da Armada, 1350-027 Lisboa

10 — O concurso compreende as seguintes fases e provas de seleção:

a) Fase de admissão: avaliação documental;

b) Fase de seleção e classificação:

- (1) Avaliação do mérito;
- (2) Provas de aptidão física (PAF);
- (3) Aferição de conhecimentos;
- (4) Avaliação psicológica;
- (5) Avaliação da aptidão física e psíquica;
- (6) Ordenamento.

11 — Os eventos da fase de seleção e classificação podem não obedecer à sequência indicada na alínea b) do ponto anterior.

12 — A eliminação/inaptidão numa das fases referidas no ponto n.º 10 implica a exclusão do candidato do concurso.

13 — Não é permitida a repetição de qualquer uma das fases e provas de seleção referidas no ponto n.º 10.

14 — Os candidatos serão convocados para as diferentes fases e provas de seleção em função do seu previsível ordenamento e evolução no processo de admissão do concurso.

15 — A avaliação documental é feita nos termos dos critérios indicados no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020, sendo excluídos os candidatos que sejam considerados não admitidos por não reunirem as condições gerais e especiais de admissão do concurso.

16 — A avaliação do mérito dos candidatos é feita nos termos dos critérios indicados no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020, sendo excluídos do concurso os candidatos que não tiverem mérito para o acesso ao CFS.

17 — As PAF são efetuadas, de acordo com as normas de execução previstas no Despacho do ALM CEMA n.º 02/02, de 17 de janeiro, alterado pelo Despacho do ALM CEMA n.º 64/05, de 26 de outubro, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou sejam considerados “não apto”.



18 — A Prova de Aferição de Conhecimento (PAC) é realizada nos termos dos critérios indicados no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020 e é classificada numa escala de 0 a 20 valores arredondada às centésimas, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou obtenham uma classificação inferior a 10,00 valores na média das provas, podendo apenas numa das provas ter no mínimo 8,00.

19 — A avaliação psicológica consiste na análise global de aptidões, características e competências avaliadas nas dimensões percetivo-cognitiva e de personalidade e motivação, que constituem o perfil exigido para o desempenho de funções inerentes à categoria de sargento. A descrição geral das aptidões, características e competências referentes a todas as classes conforme as normas descritas no Apêndice 2 no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março, e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020. São excluídos do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de “Não Favorável”.

20 — A avaliação da aptidão física e psíquica é verificada através da realização de inspeções médicas, sendo excluídos os candidatos que sejam considerados inaptos nos termos das condições previstas nas “Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas” em vigor até ao final do presente concurso, ou que não compareçam à respetiva avaliação.

21 — O ordenamento dos candidatos é efetuado pelo júri do concurso para o preenchimento das vagas a concurso ao CFS em cada uma das classes, conforme os termos e critérios indicados no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020, o qual resulta do cálculo da Classificação Final (CF), arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PAC+TSVC+PSI)/3$$

PAC — Classificação da Prova de Aferição de Conhecimentos;

TSVC — Tempo de serviço efetivo, classificado numa escala de 10 a 20, aproximado às décimas, obtida por interpolação, após o ordenamento do tempo de serviço de todos os candidatos, contado em dias, onde a classificação de 20 é atribuída ao candidato com mais tempo de serviço e a classificação de 10 é atribuída ao candidato com menos tempo de serviço;

PSI — Classificação da capacidade psicotécnica do candidato, numa escala de 12 a 20 valores.

22 — Em caso de igualdade de classificação final, são utilizados os critérios de desempate conforme o ponto n.º 4 do artigo 17.º no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020.

23 — O júri de seleção do concurso é composto e funciona nos termos no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020.

24 — Para efeitos de ordenamento e preenchimento de vagas a que alude a fórmula no ponto n.º 21, o júri elabora e publica em ordem da DP a lista de ordenamento, na qual constam os candidatos admitidos, reservas e os candidatos excluídos, nas respetivas classes, ordenados por ordem decrescente de classificação, para o preenchimento das vagas para admissão ao CFS. Os candidatos em RD serão notificados com o envio do anexo da ordem da DP para o endereço de correio eletrónico disponibilizado na informação constante no Anexo C.

25 — As condições de frequência e avaliação do CFS são definidas em normativo próprio da UPM.

26 — Para os candidatos em RD, durante a frequência do CFS não se constitui qualquer vínculo autónomo de emprego público, sendo que, após a sua conclusão com sucesso, a condição de militar dos QP adquire-se com o ingresso no primeiro posto do respetivo quadro especial.



27 — Contactos para esclarecimentos adicionais:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Telefone: 213 945 553/213 945 554
Correio eletrónico: dp.rrs.rec.int@marinha.pt

ANEXO A

Modelo de Requerimento para Candidatos em Efetividade de Serviço

Exmo. Senhor
Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada

... (NII) ... (Posto) ... (Classe) ... (Nome Completo), atualmente a prestar serviço no(a) ..., re-
quer ser admitido ao Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos (Ano) (colocar
a classe ou classes a que quer concorrer), conforme aviso ...

Pede deferimento
(Data)
(Assinatura)
(Visto do Comandante, Diretor ou Chefe)

ANEXO B

Modelo de e-mail para Candidatos em Efetividade de Serviço

... (NII) ... (Posto) ... (Classe) ... (Nome Completo), atualmente a prestar serviço no(a) ... venho
informar que o meu requerimento de candidatura ao concurso de admissão ao Concurso de Admis-
são ao Curso de Formação de Sargentos (Ano) (colocar a classe ou classes a que quer concorrer),
conforme aviso ..., deu entrada na secretaria da minha Unidade em ... (data) com o registo de en-
trada n.º ... e que concordo em ser notificado de todos os assuntos relativos ao concurso, através
do seguinte e-mail ...@..., e contactado através do número de telemóvel ...

ANEXO C

Modelo de Requerimento para Candidatos em Reserva de Disponibilidade

Exmo. Senhor
Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada

... (NII) ... (Posto) ... (Classe) ... (Nome Completo), atualmente na situação de reserva de dis-
ponibilidade, requer ser admitido ao Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos
(ANO) (colocar a classe ou classes a que quer concorrer), conforme aviso ...

Foi enviado por endereço eletrónico/entregue na DP o meu requerimento de candidatura ao
concurso de admissão ao Curso de Formação de Sargentos (ANO), conforme aviso ..., e concordo
em ser notificado de todos os assuntos relativos ao concurso, através do seguinte e-mail ...@..., e
contactado através do número de telemóvel ...

Pede deferimento
(Data)
(Assinatura)
(Visto do Comandante, Diretor ou Chefe)

28 de janeiro de 2022. — O Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, *Paulo Alexandre
da Silva Alves Martins*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

314962786